MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.007/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a RAIMUNDO DA COSTA VALADARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 33, lote nº 36, a RAIMUNDO DA COSTA VALADARES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 37, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, fazendo frente para a V-281 e fundos com o lote nº B-17, medindo 9.00mts de frente, 23.10mts na lateral direita e 21.20mts na lateral esquerda e 9.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal